



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.072

DE 09 DE JULHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.072 no
período de 09/07/13 a 15/07/13
Goiás 09 de julho de 2013

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
convênio com associação que especifica e dá
outras providências.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BICUDOS E CURIOS GOIANÉSIA**, localizada na Rua 16-A, nº 12, Centro, Goianésia, Goiás, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.857.492/0001-02, para realização do Torneio de Bicudo e Curió.

Art. 2º. O convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do município a Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós, no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º. O Município fiscalizará a execução do Convênio com a Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a aplicação do recurso e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **03.0314.27.812.1006.4028-335041 (100) – Contribuições.**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos nove dias do mês de julho de dois mil e treze (09.07.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal